



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
**DIÁRIO OFICIAL**

Lei nº 22 de 13 de janeiro de 1978, que cria o Diário Oficial do Município.

ANO VI - DONA INÊS, 16 de DEZEMBRO DE 1983. Nº 90

LEI Nº 86, de 01 de dezembro de 1983.

Reajusta os vencimentos do funcio-  
 nário da Câmara Municipal, e dá outras  
 providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA ;  
 faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
 Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 100% (cem por cento) os  
 vencimentos do Assessor Legislativo, desta Câmara Municipal, a par-  
 tir de 1º de janeiro de 1984.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
 blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB., 01 de dezembro  
 de 1983.

*José Eugênio Cabral de Melo*  
 José Eugênio Cabral de Melo  
 PREFEITO

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 16 de dez-  
 1983.  
*José Eugênio Cabral de Melo*  
 PREFEITO

DECRETO Nº 98, de 15 de dezembro de 1983.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso IX da Lei Complementar Estadual nº 26, de 04 de dezembro de 1981, (Lei Orgânica dos Municípios), e autorizado pela Lei Municipal nº 82, de 01 de dezembro de 1983.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), para fazer face às despesas com o ABONO DE NATAL aos servidores municipais, correspondente a 100% (cem por cento) dos seus vencimentos ou salários percebidos durante o mês de novembro de corrente ano, conforme classificação abaixo.

SECRETARIA GERAL

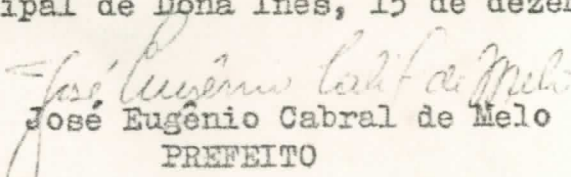
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0 - Pessoal

ABONO DE NATAL.....	Cr\$	2.000.000,00
TOTAL:.....	Cr\$	<u>2.000.000,00</u>

Art. 2º - Para ocorrer as despesas do Crédito Especial aberto pelo art. 1º deste Decreto, fica utilizada, de acordo com o art. 43, paragrafo I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a quantia de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), proveniente do Excesso de Arrecadação apurado por antecipação no corrente mês de dezembro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 15 de dezembro de 1983.

  
 José Eugênio Cabral de Melo  
 PREFEITO